

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Almada Negreiros – S. Cosme

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 3 sinais verticais H1A – Sinal de estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado, 2 sinais verticais C15 – Sinal de estacionamento proibido: indicando aos condutores da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos, 1 sinal H40 – Fim de estacionamento autorizado: indicando aos condutores de que terminou o local em que o estacionamento é autorizado, 2 painéis adicionais Mod.12b – Painéis indicadores da posição autorizada para estacionamento: destinam-se a indicar a disposição autorizada para o estacionamento de veículos, devendo utilizar-se sempre com o sinal de informação H1, de acordo com a planta anexa a este Edital.

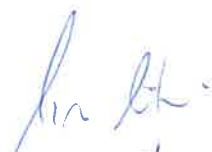
Deve proceder-se à pintura das marcações rodoviárias linha M12 – linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem.

Na referida artéria devem ser implementadas as marcações rodoviárias e colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 9 de *fevereiro* de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta de Sinalização Vertical e Horizontal

Rua Almada Negreiros (S. Cosme)_ Processo N.º2023/500.10.301/467



LEGENDA:



H1A – Sinal de estacionamento autorizado

(2 sinais)



C15 – Sinal de estacionamento proibido

(3 sinais)



Painel Modelo N.º 12b – Painel indicador da posição autorizada para estacionamento

(2 painéis)



M12 – Linha continua junto ao limite da faixa de rodagem

(3 linhas)



H40 – Fim de estacionamento autorizado

(1 sinal)



GONDOMAR

Município de Gondomar